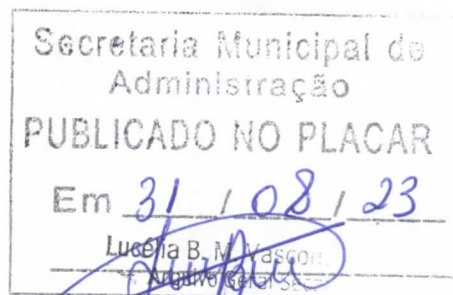




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 1.087, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 14-A e parte do lote 14, da quadra 335, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14-A e parte do lote 14, da quadra 335, com áreas de 262,50m², cada lote, desta cidade, perfazendo uma área total de 525,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 07 de julho de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302737147, em 07.07.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023011816, de 24.07.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal